LEI Nº 2.872/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1202.4.148.3190.11.....R$45.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.148.3190.13.....R$14.500,00
Total.....R$59.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03.10.301.1202.4.148.3390.30.....R$40.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.148.3390.36.....R$10.000,00
02.12.03.10.301.1202.4.148.4490.52.....R$9.500,00
Total.....R$59.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL